

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**  
 Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**  
 Linaldo de Souza Lira

**Secretaria de Governo**  
 Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**  
 Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**  
 Simone Flores Soares de Oliveira Barros

**Secretaria de Educação**  
 Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**  
 Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
 Trabalho e Turismo**  
 Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**  
 Luiz Carlos Fonseca Lopes

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**  
 Francisco Roberto de Siqueira Junior

**Secretaria Municipal de Administração**  
 Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**  
 Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**  
 Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**  
 Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**  
 Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
 Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança  
 Pública e Trânsito**  
 Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.765 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.818/2018 de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.723.788,32 (um milhão setecentos e vinte e três mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de dezembro de 2019.

**Maria de Fátima Pacheco**

Prefeita

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>				
10.02 - 01.031.0004.2.095	12	3390.30	6.468,32	
10.02 - 01.031.0004.2.095	9	3190.11		999,19
10.02 - 01.031.0004.2.095	10	3190.13		190,17
10.02 - 01.031.0004.2.095	15	3390.39		43,40
10.02 - 01.031.0004.2.095	1186	3191.13		5.235,56



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo**

PREFEITURA MUNICIPAL				
20.01 - 27.813.0003.2.160	161	3390.39	20.000,00	
20.01 - 27.813.0003.2.160	162	3390.39	38.320,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	306	3390.39	5.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	339	3390.47	10.000,00	
18.01 - 06.122.0029.1.049	55	4490.52		10.602,50
18.01 - 06.122.0029.2.095	67	3390.36		27.491,78
18.01 - 06.122.0029.2.095	68	3390.39		49.346,09
19.01 - 26.122.0028.1.010	99	4490.52		6.117,44
19.01 - 26.122.0028.2.090	104	3390.39		7.080,77
20.01 - 13.392.0043.2.214	151	3390.39		38.320,00
20.01 - 13.392.0070.2.127	156	3390.39		20.000,00
21.01 - 04.126.0029.1.086	185	4490.40		5.000,00
22.01 - 02.128.0013.2.036	219	3390.14		5.000,00
23.01 - 04.122.0029.2.095	231	3390.39		7.000,00
23.01 - 04.128.0029.2.036	233	3390.14		5.000,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	250	3390.39		8.847,35
26.01 - 27.812.0045.2.063	261	3390.39		4.997,00
27.01 - 04.122.0029.1.051	266	4490.52		35.910,40
27.01 - 04.122.0029.2.095	275	3190.92		10.378,36
27.01 - 04.122.0029.2.095	279	3190.96		108.743,92
27.01 - 04.122.0029.2.095	280	3190.96		64.387,02
27.01 - 04.122.0029.2.095	287	3390.39		16.652,08
27.01 - 04.122.0029.2.095	290	3390.46		228.142,54

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
28.01 - 04.123.0001.2.003	313	3390.39		10.000,00
28.01 - 04.129.0029.1.084	329	4490.52		5.000,00
29.01 - 11.333.0061.2.035	366	3390.30		5.193,20
29.01 - 11.695.0026.1.071	368	4490.52		5.000,00
29.01 - 22.661.0062.2.200	374	3390.30		12.387,26
29.01 - 22.661.0062.2.200	375	3390.39		13.901,68
33.01 - 12.361.0020.2.009	391	3390.30		168.472,10
33.01 - 12.361.0020.2.087	412	3390.14		9.270,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	468	3390.46		65.000,00

33.01 - 12.361.0020.2.100	470	3390.49		31.636,49
33.01 - 12.361.0020.2.225	488	3390.39		5.000,00
33.01 - 12.364.0023.2.126	497	3390.18		9.634,44
33.01 - 12.364.0023.2.126	498	3390.39		15.828,15
33.01 - 12.364.0023.2.126	499	3390.39		40.050,00
33.01 - 12.365.0019.2.006	518	3390.30		50.001,90
33.01 - 12.365.0019.2.007	526	3390.30		50.050,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	571	3390.46		15.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	598	3390.46		15.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.225	668	3390.39		11.468,86

FMS				
36.01 - 10.302.0009.2.083	911	3350.39	344.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.083	912	3350.39	1.300.000,00	
36.01 - 10.122.0059.1.051	809	4490.52		21.294,95
36.01 - 10.122.0059.2.095	817	3190.92		6.851,70
36.01 - 10.122.0059.2.095	819	3190.94		25.000,00
36.01 - 10.122.0059.2.095	820	3190.96		5.106,25
36.01 - 10.122.0059.2.095	821	3190.96		5.000,00
36.01 - 10.122.0059.2.095	825	3390.33		13.264,93
36.01 - 10.122.0059.2.095	831	3390.46		38.464,77
36.01 - 10.301.0058.2.089	872	3390.30		10.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.089	876	3390.39		69.789,42
36.01 - 10.302.0009.2.186	922	3390.39		109.351,42

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>FMAS</b>				
35.01 - 08.122.0029.2.095	692	3390.39		29.985,50
35.01 - 08.122.0029.2.111	700	3390.39		10.026,07
35.01 - 08.122.0029.2.136	702	3390.30		5.000,00
35.01 - 08.122.0029.2.136	704	3390.39		5.000,00
35.01 - 08.243.0069.2.107	741	3390.30		19.081,70
35.01 - 08.244.0006.2.045	750	3390.39		30.732,42
35.01 - 08.244.0006.2.180	758	3390.30		98.459,54
35.01 - 08.244.0006.2.180	763	3390.39		13.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.204	771	3390.39		5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.723.788,32</b>	<b>1.723.788,32</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
215/2019	Duplo X Comércio e Serviços Eireli	28.809.046/0001-75	72.698,15
216/2019	Norte Lagos Empreendimentos Eireli	10.614.866/0001-46	19.398,00

**FATO GERADOR:** Solicitação nº 3164/2019 – Processo nº 12.187/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 224/2019.

**REGISTRADOR:** Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude.

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, visando a aplicação dos mesmos nas atividades esportivas/recreativas no período do Verão 2020, além de outras atividades desenvolvidas pela CEESP ao longo do ano, conforme projeto básico que integra esta Ata de Registro de Preços.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Em 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 19/12/2019

**TÉRMINO:** 19/12/2020

**VALOR TOTAL:** R\$ 92.096,15 (noventa e dois mil, noventa e seis reais e quinze centavos).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

Quissamã (RJ), 26 de dezembro de 2019.

**Isis das Chagas**  
Coordenadora Especial de Esporte e Juventude

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ

Página: 1/1

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

Solicitação : 003164/2019 Licitação : 000224/2019 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 18/12/2019 Comprador : -

Fornecedor : 11919 - DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Telefone :

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	047.74.0265.0	HORA	Monitor: contratação de pessoal para apoio durante a realização de atividades esportivas/recreativas -	DPX	1.194,0000	43,8500	52.356,9000
002	047.74.0266.0	DIÁRIA	Sonorização: para a realização de evento esportivo, basicamente em ambiente externo, contendo no mínimo: Duas caixas de som com potência suficiente para atender ao objeto, mesa, amplificador, 2 microfones sem fio e demais itens e/ou acessórios - necessários incluindo montador/operador de som -	DPX	13,0000	1.338,6500	17.402,4500
004	049.05.0086.0	UNIDADE	Kit Beach Tênis, sendo: 2 postes em aço com 5 partes encaixáveis, 1 rede em malha (5,00 m x 1,70 m), 4 estacas de aço e cordas de fixação, 2 raquetes (35 cm de espessura, 300 gramas), 1 bola (Beach Tênis aprovada ITF estádio 2) e 1 capa -	Artego	4,0000	734,7000	2.938,8000
<b>Total para este Fornecedor: 3</b>							72.698,1500

Fornecedor : 07827 - NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Telefone : 2227281557

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
003	047.48.0001.0	UNIDADE	Material gráfico: Banner em lona com ilhós nas duas extremidades, impressão em cores, medidas de 135,5 cm x 202 cm -	Grafband	50,0000	139,5000	6.975,0000
005	049.05.0087.0	UNIDADE	Mesa para Futevôlei (atendendo padrão oficial TEQBALL), fabricada em MDF 15mm resistente a água, medindo 2,70 m x 1,70 m (C x L), altura de 0,54 m e 0,76 m no centro. Pés reguláveis e emborrachados para aderência e proteção. Envelopada e personalizada - nas cores e logomarca da contratante -	Ops	3,0000	4.141,0000	12.423,0000
<b>Total para este Fornecedor: 2</b>							19.398,0000
<b>Total para esta Solicitação:</b>							92.096,1500

© Tecnologia Global Ltda.



GUARDE GARRAFAS SEMPRE  
DE CABEÇA PARA BAIXO

ÁGUA PARADA É  
CRIADOURO DE MOSQUITO